



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 538/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARRE SAI - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] 96, com sede [REDACTED] - Lado Par, nº [REDACTED] [REDACTED], CEP: [REDACTED], neste ato representado por sua Presidente [REDACTED] [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF nº 2171263/0001-99, com sede na [REDACTED] - [REDACTED] neste ato representada por sua Presidente Sra. [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] - [REDACTED] doravante designada COLABORADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI E-23/002/787/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
PRESIDENTE



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 538/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12/03/2023 até 12/09/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/787/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 92.745,34 (noventa e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 92.745,34 (noventa e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de: **12/03/2023 a 12/09/2023**

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 92.745,34** (noventa e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), relativo ao período de 12/03/2023 até 12/09/2023, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

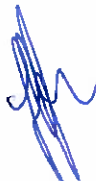

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.



[Redigido]
[Redigido]
[Redigido]
PRESIDENTE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

PRESIDENTE / FIA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

PRESIDENTE

Testemunhas:

- 1) _____
Nome: _____
CPF/MF: _____
- 2) _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-Sai
 CNPJ: ██████████
 Endereço: ██████████ UF: RJ CEP: 28.375-000
 Cidade: Varre-Sai
 Nome do Responsável: ██████████ Identidade: ██████████ Órgão Expedidor: DETRAN
 CPF: ██████████
 Endereço do Responsável: ██████████

DADOS GERAIS

Concedente: Fundação para Infância e Adolescência
 COD Programa de Trabalho: 538/2016
 Nome Programa de Trabalho: ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO Foco de Ação: Criança e Adolescência com deficiência
 Gestor Proponente: ██████████

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início: 12/03/2023 Dt Fim: 12/09/2023

VALORES

Vlr Concedente: Vlr Contrapárida Financeira: Vlr Contr Bens/Serviços: Vlr Total Proposta:

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco: Agência: DV Agência: Conta Corrente: DV Conta:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)
 Atender integralmente, na modalidade Convivência Dia 40 crianças e adolescentes com deficiências intelectuais e múltiplas. Através de habilitação e reabilitação dos mesmos.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

A nossa instituição é a única que possui atendimento multidisciplinar na reabilitação do indivíduo com deficiências intelectuais e múltiplas, atendendo diariamente a 40 crianças e adolescentes da zona rural e urbana na faixa de 0 a 18 anos incompletos, no sistema convivência dia.

Público Alvo

Crianças e Adolescentes com deficiências intelectuais e múltiplas.

Problema a Ser Resolvido

Habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla para uma melhor qualidade de vida e sua inclusão na sociedade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados
 1. Integração a nossa clientela gradativamente, considerando a importância da reabilitação terapêutica, prestam atendimento globalizado. * Estimulação cognitiva, sensorio-perceptiva e social; 1.2 Indicadores de Progresso: Participação e adesão nas oficinas aumentando consideravelmente a autonomia e a independência. Quanto as atividades da vida diária maior percepção higienica e práticas alimentares saudáveis e nutritivas, significativo aumento na criatividade demonstrado nas habilidades de oficinas juntamente com a integração da nossa clientela gradativamente através de ações educativas e culturais, considerando a importância da reabilitação terapêutica, prestando atendimento globalizado. 1.3 Indicadores e resultados: 40 crianças e adolescentes atendidos;

Justificativa Cap. Técnica

A APAE de Varre-Sai, conta com uma equipe técnica nas áreas de Assistência Social, Psicologia e Fonoaudiologia para a habilitação e reabilitação de 50 crianças e adolescentes com deficiências intelectuais e múltiplas no programa convivência-dia.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	Fisioterapia	Pessoa	01	9.054,36	12/03/2023	12/09/2023
	Fonoaudiologia	pessoa	1	3.911,40	12/03/2023	12/09/2023
	Aux. Serviço Gerais	pessoa	2	16.187,78	12/03/2023	12/09/2023
	Ass. social e coordenação	pessoa	1	10.982,09	12/03/2023	12/09/2023
	Cozinheira	pessoa	1	7.770,00	12/08/2023	12/09/2023
	Neurologista	pessoa	1	14.000,00	12/03/2023	12/09/2023
Meta 2	Décimo terceiro	p jurídica	1	4.371,52	12/03/2023	12/09/2023
	férias	p jurídica	1	1.457,03	12/03/2023	12/09/2023
	FCTS	p jurídica	1	4.091,75	12/03/2023	12/09/2023
	INSS	p jurídica	1	30.075,71	12/mar	12/09/2023
	Verbas Rescisórias	p jurídica	1	1.748,61	12/03/2023	12/09/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Despesa com pessoal				
Natureza de Despesa:	3.1.9.1.11.00				
Endereço:	Rua Feliciano Faria Salgado				
CEP:	28375-000	Município:	Varre-Sai	UF:	RI
Unidade:		Quantidade:		Vlr Unitário:	
				Vlr Total:	

Descrição do Bem/Serviço:					
Natureza de Despesa:					
Endereço:					
CEP:		Município:		UF:	
Unidade:		Quantidade:		Vlr Unitário:	
				Vlr Total:	

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Ano 2023	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
MARÇO	8.503,20	RS -	8.503,20
ABRIL/MAIO/JUN	46.372,68	RS -	46.372,68
JUL/AGOSTO/SET	37.869,47	RS -	37.869,47
TOTAL		RS -	92.745,35

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____ Fundação para Infância Adolescência para feitas e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Varre-Sai, 10 de janeiro de 2023.

PropONENTE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-Sai

Feliciano Faria Salgado
[Representante da Unidade/Órgão Interviente]

[Assinatura]
PRESIDENTE

02 I- Título do projeto HISTÓRIAS DE MACANHÊ - Teatro de Educação Patrimonial

03 I- Título do projeto O Diabo em Mrs. Davis

04 I- Título do projeto Pandemônio

05 I- Título do projeto Alta Tensão

06 I- Título do projeto Belchior - O Musical

07 I- Título do projeto Centro Cultural Fiuente - Arte e Cidadania

08 I- Título do projeto Picadello Iluminado

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO...

01 I- Título do projeto Inauguração Museu do Flamengo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de permissão de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 01/2023.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 453/2016.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 539/2016.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo SEI nº E-43032719/2019...

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-150063003831/2022...

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-430043000928/2020...

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-030033003682/2021...

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-030028000877/2021...

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-030033001145/2020...

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030030000892/2020...

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19304272.011.01/2021

OBJETO: Implantação de uma Unidade de Atendimento SINE-RJ, em Piabetá, no Município de Natividade, com vistas ao desenvolvimento de atividades de empregabilidade e qualificação social e profissional...

INSTRUMENTO: Lei Federal nº 8.888/93 e pela Constituição Estadual do Rio de Janeiro...

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 22193525.024.001/2021

OBJETO: Implantação de uma Unidade de Atendimento SINE-RJ, em Piabetá, no Município de Natividade, com vistas ao desenvolvimento de atividades de empregabilidade e qualificação social e profissional...

INSTRUMENTO: Lei Federal nº 8.888/93 e pela Constituição Estadual do Rio de Janeiro...

SAC OERJ Serviço de Atendimento ao Cidadão (21) 2717-7840 0800-284-4675



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
538/2016 CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE VARRE SAI - ARTS. 55 e
57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29
DO DECRETO ESTADUAL nº44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº [REDACTED] Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: [REDACTED], neste ato representado por sua Presidente, **[REDACTED]**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE [REDACTED]** inscrita no CNPJ/MF nº [REDACTED] com sede na [REDACTED] – Município: [REDACTED] RJ – CEP: [REDACTED], neste ato representada por sua Presidente **[REDACTED]**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] - [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED] s/n, [REDACTED] - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/787/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

[REDACTED]
[REDACTED]
CPF [REDACTED]
PRESIDENTE

[REDACTED]

[REDACTED]



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 538/2016, pelo período de **18 (dezoito) meses**, a contar de 12/09/2021 até 11/03/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/787/2015 .

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 276.223,76 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 52.863,62 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **12/09/2021 a 31/12/2021**;
- o valor de **RS 185.490,72 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022**;
- o valor de **RS 37.869,42 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 11/03/2023**.



Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 122

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS



A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 276.223,76 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, relativo ao período de 12/09/2021 até 11/03/2023, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.


CPF 
PRESIDENTE







CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.


PRESIDENTE



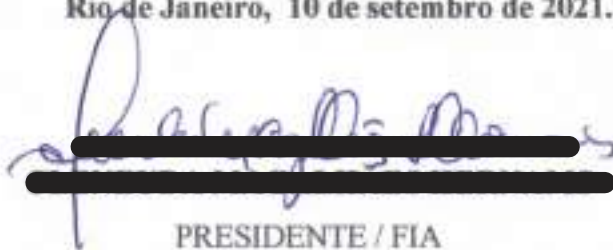


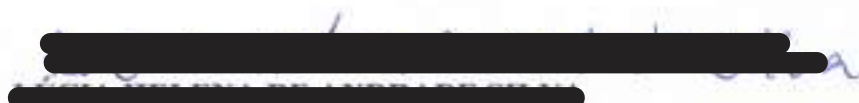


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência


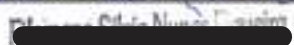
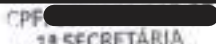
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.


PRESIDENTE / FIA


PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) 
Nome: 
CPF/MF:  1ª SECRETÁRIA

2) 
Nome: 
CPF/MF: 

PROPOSTA - PLANO DE TRABALHO					
DADOS CADASTRAIS					
Proponente:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Varre-Sai				
CNPJ:	[REDACTED]				
Endereço:	[REDACTED]				
Cidade:	Varre-Sai	UF:RJ	CEP:	28.375-000	
Nome do Responsável:	[REDACTED]				
CPE:	[REDACTED]	Identidade:	[REDACTED]	Registro Expedidor:	DETRAN
Endereço de Contato:	[REDACTED]				
DADOS GERAIS					
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA				
COO. Progra	538/2016				
Nome Progra	ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO				
Gestor Prop	[REDACTED]	Foco de Ação:	Criança e Adolescente com deficiência		
PRAZO DE VIGÊNCIA					
Dt Início:	set/21	Dt Fim:	mar/23		
VALORES					
Vlr Concede		Vlr Contr Bens/Serviços:			
Vlr Contrapa		Vlr Total Proposta:			
DADOS BANCÁRIOS					
cod Banco:	[REDACTED]	Agência:	[REDACTED]	DV Agência:	[REDACTED]
Conta Corrente:	[REDACTED]	DV Conta:	[REDACTED]		
DESCRIÇÃO DO PROJETO					
OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)					
Atender integralmente, na modalidade Convivência-Dia 40 crianças e/ou adolescentes com deficiências intelectuais e múltiplas. Através de habilitação e reabilitação dos mesmos.					
Caracterização					
Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)					
A nossa instituição é a única que possui atendimento multidisciplinar especializado de reabilitação do indivíduo com deficiências intelectuais e múltiplas, atendendo diariamente a 40 crianças e adolescentes da zona rural e urbana na faixa de 0 a 18 anos incompletos, no sistema convivência Dia.					
Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa [REDACTED]					
Público Alvo					
Crianças e Adolescentes com deficiências intelectuais e múltiplas.					
Problema a Ser Resolvido					
[REDACTED]					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Resultados Esperados					
1. Integração a nossa clientela e gra ativamente, consideramos a importância da reabilitação terapêutica, prestando o atendimento globalizado. * Estimulação cognitiva, sensorio-perceptiva e social;					
1.2 Indicadores de Progresso: Participação e adesão nas oficinas aumentando consideravelmente a autonomia e a independência. Quanto as atividades de vida diária maior percepção higienica e práticas alimentares saudáveis e nutritivas; significativo aumento na criatividade demonstrado nas habilidades de oficinas juntamente com a integração da nossa clientela gradativamente, através de ações educativas e culturais, considerando a importância da reabilitação terapêutica, prestando atendimento globalizado.					
1.3 Indicadores e resultados: 40 crianças e adolescentes atendidos;					

Indicadores Avaliação Resultados

Justificativa Cap. Técnica

Justificativa Cap. Gerencial

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etap	Especificação	Unidade	Quantidade	valor R\$	Dt início	Dt Término
Meta 1	Fisioterapeuta	Pessoa	1	R\$ 23.114,25	set/21	mar/23
	Fonoaudióloga	Pessoa	1	R\$ 9.985,66	set/21	mar/23
	Psicóloga	Pessoa	1	R\$ 11.621,64	Set/21	mar/23
	Auxiliar de Serv. Geral	Pessoa	2	R\$ 41.324,67	set/21	mar/23
	Ass social+coord	Pessoa	1	R\$ 28.085,42	set/21	mar/23
	Cozinheira	Pessoa	1	R\$ 19.835,50	fev/23	mar/23
	Neurologista	Pessoa	1	R\$ 35.739,64	set/21	mar/23
Meta 2						
	Decimo Terceiro	P. Juridica	1	R\$ 11.159,76	set/21	mar/23
	Férias	P. Juridica	1	R\$ 3.719,55	set/21	mar/23
	FGTS	P. Juridica	1	R\$ 10.445,54	set/21	mar/23
	INSS	P. Juridica	1	R\$ 76.778,22	set/21	mar/23
	VERBAS RESCISÓRIAS	P. Juridica	1	R\$ 4.463,90	set/21	mar/23

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do	Despesa com Pessoal					
Natureza de	3.1.9.1.11.00					
Endereço:	Rua Felicíssimo Faria Salgado					
CEP:	28.375-000	Município:	Varre-Sai			RJ
Unidade:		Quantidade:		Vlr Unitário:		Vlr
Descrição do						
Natureza de						
Endereço:						
CEP:		Município:				
Unidade:		Quantidade:		Vlr Unitário:		Vlr

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Ano 2021	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Setembro	6.490,94		R\$ 6.490,94
Outubro	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Novembro	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56

Dezembro	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Ano 2022	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Janeiro	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Fevereiro	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Março	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Abril	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Mai	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Junho	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Julho	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Agosto	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Setembro	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Outubro	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Novembro	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Dezembro	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
ANO 2023			
Janeiro	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
Fevereiro	R\$ 15.457,56		R\$ 15.457,56
março	R\$ 6.954,35		R\$ 6.954,35

a qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação para Infância e Adolescência ara efeitos e sob as penas da lei , que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

de Deferimento,
 Varre-Sai, 30/06/2021

[Redacted Signature]
 CPF: 777.746.717-45
 PRESIDENTE

Lúcia Helena de Andrade Silva
 Presidente APAE Varre-Sai

[Handwritten Signature]
 Interveniante

Representante da Unidade/órgão Interveniante

[Redacted Signature]

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
ADMINISTRAÇÃO VICINAL
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo NDA nº 365/2021 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 420/2014 PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DO RJ e a EMPRESA LAZER ESPORTE E JOVENSIDADE DE VIGIÇA...
Nº 34458

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COMISSÃO DE PRODUÇÃO ELETRÔNICA
AIMO
A COMISSÃO DE PRODUÇÃO ELETRÔNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA...
Nº 34458

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa
FUNDAÇÃO ANITA MANTOVANI DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PRODUÇÃO ELETRÔNICA
AIMO
A COMISSÃO DE PRODUÇÃO ELETRÔNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA...
Nº 34458

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Empresa Socializada do Montecarlo Empreendimentos...
Nº 34458

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Referência nº 201/2021
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Educacional dos Homens de Amaté - Casa La Marquesa...
Nº 34458

ADMINISTRAÇÃO VICINAL
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Referência nº 562/2018
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Centro Vale do Rio Paraíba...
Nº 34458

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Referência nº 562/2018
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Vila Holanda...
Nº 34458

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Referência nº 473/2018
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Desportiva São Gabriel...
Nº 34458

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Referência nº 201/2021
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Educacional dos Homens de Amaté - Casa La Marquesa...
Nº 34458

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Referência nº 562/2018
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Vila Holanda...
Nº 34458

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Referência nº 562/2018
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Vila Holanda...
Nº 34458

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Referência nº 562/2018
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Vila Holanda...
Nº 34458



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 538/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARRE E SAI - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], com sede na [REDACTED], nº [REDACTED], Rio de Janeiro/RJ, CEP: [REDACTED], neste ato representado por sua Presidente Sra. [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARRE E SAI**, inscrita no CNPJ/MF nº [REDACTED], com sede na [REDACTED] - Município: [REDACTED] - CEP: [REDACTED], neste ato representada por sua Presidente [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], s/n, [REDACTED], doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002/787/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 538/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **12/09/2020 até 11/09/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/787/2015.

[REDACTED]

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 169.963,25 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 51.499,54 (cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** para o ano de 2020, relativo ao período de **12/09/2020 a 31/12/2020**; e

- o valor de **RS 118.463,71 (cento e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/01/2021 a 11/09/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 169.963,25 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, relativo ao período de **12/09/2020 até 11/09/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
 Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020.

 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ANA LUCIA MANTOVANI

 Presidente

 PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

 CPF: _____
 PRESIDENTE

Testemunhas:

1) _____
 Nome: _____
 CPF/MF: _____
 1ª SECRETÁRIA

2) _____
 Nome: _____
 CPF/MF: _____



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-Sai

Utilidade Pública Municipal, Lei nº 289/2000 - Federação Nacional das APAEs, nº1487
Certificado de Filantropia artigo 3º, 2º da Lei nº 157/96 - CNPJ nº 02.171.263/0001-99
Rua Felicíssimo Faria Salgado nº 0037, Centro - Varre-Sai/ RJ - CEP 28.375.000
Telefax: (22) 3843-3442 E-mail: apaeinclusao.varresairj@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa ANEXO III

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
C.N.P.J:	[REDACTED] - 96		
Endereço:	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO		
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ CEP: 22.270-010
Telefone:	(21) 2334-8030		
Nome do Responsável:	[REDACTED]		
CPF:	[REDACTED]	Identidade:	[REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN/RJ
Órgão / Entidade PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS VARRE SAI		
C.N.P.J:	[REDACTED]		
Endereço sede:	Rua FELICÍSSIMO FÁRIA SALGADO Nº37		
Cidade:	Varre-Sai	UF:	RJ cep: 28375-000
Telefone:	22-3843-3442		
Nome do Responsável:	[REDACTED]		
CPF:	[REDACTED]	Identidade:	[REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
Endereço:	[REDACTED]	CEP:	28375-000
2 - OUTROS PARTICIPES		<input checked="" type="radio"/> Interveniante	<input type="radio"/> Executor
Nome:	[REDACTED]		
CNPJ:	[REDACTED]		
Endereço:	[REDACTED] CEP: [REDACTED]		
Nome do Dirigente:	[REDACTED]		
CPF:	[REDACTED]	Identidade:	[REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto		Período de Execução	
Acessibilidade e Inclusão Social		Início	Término
		set/20	11/09/2021
Identificação do Objeto:			
O desenvolvimento de crianças e jovens de 38 (trinta e oito) crianças com deficiência de 00 (zero) a 18 anos incompletos é realizado através da reabilitação.			
Justificativa da Proposição:			
Atendimento de 38 (trinta e oito) crianças e adolescentes residentes na zona rural e urbana do Município de Varre-Sai com deficiência mental e intelectual, na faixa de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, no sistema "convivência-dia". Destes 34 estão inseridos na Rede Regular de Ensino. Com o horário de funcionamento das 08h00min às 15h00min horas fornecendo até 3 (três) refeições ao dia. Os alunos estão sendo inseridos gradativamente no sistema regular de ensino e as atividades das oficinas pedagógicas são realizadas no contra-turno. O Projeto se justifica pelo Município ocupar um baixo IDH, sendo muito carente e com alta vulnerabilidade social e também por ser a APAE a única instituição a oferecer um atendimento especializado no Município.			
Resultados Esperados:			
A nossa instituição é a única que possui um atendimento multidisciplinar especializado na reabilitação do indivíduo com necessidades especiais atendendo diariamente 38 (trinta e oito) crianças e adolescentes da zona rural e da zona urbana com deficiência Mental e Intelectual, na faixa de 0 a 18 anos incompletos, no sistema Convivência-Dia. Portanto toda a demanda do município depende de nossa oferta de vagas. Esse desafio tem função de mobilizar o grupo para a realização de tarefas planejadas com o objetivo de ampliar os conhecimentos e saberes dos assistidos e inclusão Social com oficinas Pedagógicas de artes, música, dança, teatro, culinária, higiene, beleza e saúde, jardinagem, horticultura e laboratório de informática. Este Projeto tem como meta a integração, o aumento da relação interpessoal e a socialização incentivando a cognição e a metricidade.			
4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO			
Coordenador Geral de convênios do Órgão:	VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA		
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	419/2018	Matrícula:	5096981-6 DDD/Telefone: (21)2334-8023
Email:	convenios2018.fia@gmail.com		
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):	STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO		
Nº do ato de Publicação no DOERJ:		Matrícula:	5105755-7 DDD/Telefone: (21)2334-8044
Email:	diretoriapromocoesocial.fia@gmail.com		
5 - DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Obrigatoriamente [REDACTED]	Agência:	[REDACTED] Conta Corrente: [REDACTED]

[REDACTED]
Lúcio Heloisa da Andrade Silva
PRESIDENTE

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-Sai



Utilidade Pública Municipal, Lei nº 289/2000 - Federação Nacional das APAEs, nº1487
 Certificado de Filantropia artigo 3º, 2º da Lei nº 157/96 - CNPJ nº 02.171.263/0001-99
 Rua Felicíssimo Faria Salgado nº37 Centro - Varre-Sai/ RJ - CEP 28.375.000
 Telefax: (22) 3843-3442 E-mail: varresai@apaerj.org.br

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)									
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente	Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
				Financeira(R\$)	Bens e Serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término
Assegurar a Proteção Social de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiências, na modalidade convivencial para atendimento de 40 crianças/adolescentes, na faixa etária de 0 à 18 incompletos	2 - Recursos Humanos	Assistente Social	Repassse (R\$)	14.408,79	-	Pessoa	1	set-20	set-21
		Psicóloga		11.431,20		Pessoa	1	set-20	set-21
		Fisioterapeuta		11.592,02	-	Pessoa	1	set-20	set-21
		Recreadoras		21.265,64		Pessoa	2	set-20	set-21
		Aux. Serviços Gerais		10.632,93		Pessoa	1	set-20	set-21
		Téc. Contabilidade		10.632,93		Pessoa	1	set-20	set-21
		Cozinheira		10.646,46		Pessoa	1	set-20	set-21
		Motorista		12.988,80		Pessoa	1	set-20	set-21
		Décimo Terceiro		9.344,50		P. Jurídica	1	set-20	set-21
		Férias		3.114,75		P. Jurídica	1	set-20	set-21
3 - ENCARGOS SOCIAIS		INSS		43.707,08		P. Jurídica	1	set-20	set-21
		FGTS		10.198,15		P. Jurídica	1	set-20	set-21
4 - Contratação Pessoa Jurídica							1		
TOTAL				169.963,25					

OBS 1:..

OBS 2:..

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)				
Cód.Natureza de Despesa(*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)	
			Valor Concedente	Valor Proponente Financeiro Bens e Serviços
3.3.9.0.36.01	Prestação de Serviços de Pessoa Física	169.963,25	169.963,25	
TOTAL GERAL:		169.963,25	169.963,25	

(*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS						
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
					-	
TOTAL GERAL:			-	-	-	

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE		Ano do Deseml				
		2020		2021		
Meta:	set/20	out/nov/dez/20	jan/fev/mar/21	abr/mai/jun/21	juh/ago/21	
40	5.114,08	R\$ 46.385,46	R\$ 46.385,46	46.385,46	R\$ 25.692,79	
Meta:						
40						

PROPONENTE		Ano do Deseml				
		2020		2021		
Meta:	set/20	out/nov/dez/20	jan/fev/mar/21	abr/mai/jun/21	juh/ago/21	
Meta:						

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à FUNDAÇÃO Pede deferimento.

RJ: 10/09/2020 [Redacted Signature]
 Local e Data [Redacted Name]
[Redacted Title]
 APAE Varre-Sai

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

RJ: 12/09/2020 [Redacted Signature]
 Local e Data [Redacted Name]
[Redacted Title]
 Concedente [Redacted Name]
 Ana Lúcia Mantuano Nogueira [Redacted Title]
 Presidente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 538/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARRE SAI

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], com sede na R. Voluntários da Pátria – Lado Par, nº [REDAZIDO], Rio de Janeiro, CEP. 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente Sra. [REDAZIDA], portador da carteira de identidade nº 5219721-5, expedida pela CREMERJ/RJ, inscrita no CPF/MF nº [REDAZIDO], doravante designada simplesmente CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARRE SAI com sede na [REDAZIDO], nº [REDAZIDO] Casa, Centro, CEP: [REDAZIDO], Município de [REDAZIDO], Estado do [REDAZIDO], inscrita no CNPJ/MF nº [REDAZIDO], neste ato representado por sua Presidente, Sra. [REDAZIDA], portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], nº [REDAZIDO] Casa Centro, Município de [REDAZIDO] Estado do Rio de Janeiro, doravante designada COLABORADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no [REDAZIDO] nº 538/2016, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, em especial o artigo 55, parágrafo único, e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 538/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418 de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

Parágrafo Único: A vigência do Termo de Colaboração nº 538/2016 fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 23/10/2018 até 11/09/2020.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- A presente prorrogação destina-se tão somente para efeito de modificação do Cronograma de Desembolso, sem alteração de quantitativo e/ou valor, passando a vigorar o discriminado abaixo:

Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 482.172,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e setenta e dois reais), sendo de até R\$ 117.864,22 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 48.217,20 (quarenta e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 192.868,80 (cento e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 123.221,78 (cento e vinte e três mil duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) para o ano de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo ESTADO/FIA correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para os exercícios de 2018 a 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho: 08.181.0070.5579
Natureza de Despesa: 3350
Fonte de Recursos: 103

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e, quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os créditos e empenhos a serem transferidos serão registrados, oportunamente, por termo aditivo ou apostilamento, podendo a celebração do primeiro ser dispensada havendo a comprovação de que a despesa que ultrapassar o exercício financeiro encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio ora aditado mantidas como ali se contém.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, e encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado até 03 (três) dias após a publicação.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, de de 2018.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF:

2) _____

Nome:

CPF/MF: